



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2017

Dispõe sobre a planta genérica de valores do
Município de Pitanga.

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Silmar Cardoso dos Santos

RETIFICAÇÃO DO VOTO EXARADO NO PROJETO DE LEI Nº 07/2017

Sr. Presidente,

Considerando a explanação realizada pelo servidor do Poder Executivo em audiência pública designada para o debate da proposição, entendo que antes da Comissão exarar seu parecer, deve ser realizado estudo técnico para que seja melhor avaliada a alteração proposta pelo Poder Executivo, de forma que se possa ter certeza da exata dimensão da modificação da tabela da Planta Genérica de Valores para os municípios.

Assim sendo, retifico meu voto para opinar pela realização de estudo técnico por parte do Poder Executivo com a participação dos Vereadores desta Casa para melhor entendimento da proposição.

É como voto.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2017.

Vereador **SILMAR CARDOSO DOS SANTOS**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



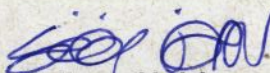
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

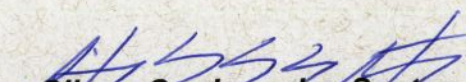
A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião no dia 25 de abril de 2017, acompanhando o voto do Relator observou que o Projeto de Lei Complementar nº 7/2016, necessita de maiores estudos técnicos e segundo sugestões de demais membros da comissão, solicitar ao Executivo, via ofício, a informação de qual seria o impacto financeiro no orçamento do município em caso de aprovação da referida matéria; e a realização de estudo sobre o comportamento da arrecadação de ITBI no município no período do levantamento e atualmente para efeito de comparação.

A comissão ainda solicita que deve ser incluída no referido pedido, informações sobre a empresa que prestou o serviço de elaboração deste projeto e quais os critérios utilizados para a valoração dos imóveis e cópia de procedimento licitatório que contratou-a.

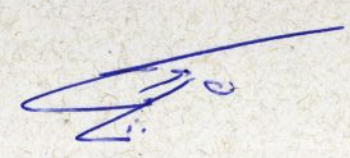
A comissão deliberou que após a manifestação do Executivo esta matéria retornará a esta sala de reuniões, ainda nesta comissão.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2017.


Sidney Heidemann


Silmar Cardoso dos Santos
Relator


Luiz Acir Matos


Fabrício Duarte Holovka


Osvaldo Krupek
Presidente